



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/3/01	
D.O.U. 23/3/01	Seção 1E.P.101
ATO: P.M. 534	22/3/01
D.O.U. 23/3/01	Seção P.100

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Complexo de Ensino Superior do Brasil, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.007048/99-76		
PARECER N.º: CNE/CES 304/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/02/2001

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto no Relatório 104/2001, da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, voto no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Complexo de Ensino Superior do Brasil, mantida pelo Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., com sede na cidade de Curitiba, no Estado de Paraná, com regime semestral, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em virtude do conceito global "CMB" atribuído às condições de sua oferta.

A Faculdade deverá incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000. E, ainda, proceder a adequação ao estabelecido na Portaria MEC 1.679/2000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Ressalto que, à época adequada providencie solicitação de reconhecimento do curso de acordo com os prazos e normas vigentes.


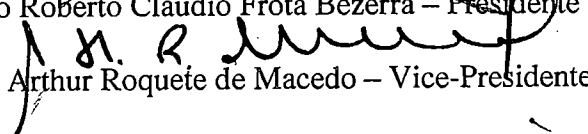
Brasília(DF), 20 de fevereiro de 2001.

  
Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator(a)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

  
Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente  
  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

304/01

R. Cláudio

120

P 304 2001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 104 /2001

Processo nº : 23000.007048/99-76  
Interessado : COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.  
CNPJ nº : 02.741.457/0001-82  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Complexo de Ensino Superior do Brasil, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com duzentas vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, com regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Complexo de Ensino Superior do Brasil.

A Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Complexo de Ensino Superior do Brasil foi credenciada (processo nº 23000.004705/99-79) pela Portaria MEC nº 261, de 03 de março de 2000, que também autorizou o funcionamento do curso de Direito, conforme processo nº 23000.007326/98-96.

Tramita, também, neste Ministério o processo nº 23000.013552/2000-91, referente à aprovação do Regimento Interno da IES.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 2.467, de 19 de novembro de 1999, constituída pelos professores Vanessa Petrelli Corrêa, da Universidade Federal de Uberlândia, Ana Maria Fotenele, da Universidade Federal do Ceará, e Sebastião Neto Ribeiro, da Universidade Metodista de Piracicaba.



Em relatório datado de 20 de janeiro de 2000, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, com regime semestral. Foi atribuído o conceito global "A" às condições iniciais de oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Econômicas ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer nº 417/2000, favorável à autorização do curso.

Cumprе informar que em vista das denúncias de conduta funcional irregular por parte do professor Edmundo Lima de Arruda Júnior, servidor público federal, integrante do quadro docente da Universidade de Santa Catarina e Presidente do Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., esta Secretaria determinou a suspensão do trâmite de todos os processos de interesse da Instituição, como consta da Informação MEC/SESu nº 0021/2000, da Coordenação-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior.

Posteriormente, em pronunciamento exarado pela Coordenação de Assuntos Contenciosos, Informação nº 172/00-CAC/CONJUR/MEC, no processo nº 23000.001311/2000-08, foi sugerida a retomada da tramitação do processo nº 23000.007326/98-96, de autorização do curso de Direito, medida extensiva ao presente processo. De acordo com a informação, professor Edmundo Lima de Arruda Júnior deixou de integrar a sociedade mantenedora, conforme foi comprovado pela Quarta Alteração do Contrato Social, de 19 de fevereiro de 2000, cópia anexada aos autos.

## II - MÉRITO

A Comissão designada para avaliar as condições existentes para o funcionamento do curso concluiu seu trabalho com relatório no qual considera que o projeto pedagógico apresentado atende todos os quesitos necessários. Ressaltou que a coordenadora do curso apresenta experiência e é contratada em regime integral. Os professores contratados para o primeiro ano do curso apresentam qualificação suficiente e adequada formação para as disciplinas que ministrarão.



Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Complexo de Ensino Superior do Brasil, mantida pelo Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., ambos com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, com conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000. Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, a adequação ao dispõe a Portaria MEC nº 1.679/99, no prazo máximo de trinta dias.

À consideração superior.

Brasília, 17 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

### Quadro Demonstrativo dos Conceitos Obtidos.

Indicador	Conceito (A-E)
<b>PROJETO ACADEMICO</b>	
Concepção, finalidade e objetivos	A
Proposta pedagógica	A
Regime escolar, vagas anuais	A
Adequação do período mínimo e máximo	A
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	
Qualificação profissional e acadêmica do responsável	A
Adequação do perfil pretendido do corpo docente	A
Previsão do regime de trabalho, do plano de carreira e de remuneração do corpo docente	A
<b>INSTALAÇÕES</b>	
Biblioteca de suporte de curso	A
Existência de <i>Home Page</i> com informações	D
Equipamentos e laboratório de informática	A
Instalações gerais	A

Não consta do presente processo ou do relatório da Comissão de Avaliação informações referentes à área de concentração da titulação maior dos docentes indicados para ministrar as disciplinas do primeiro ano do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

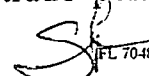
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Econômicas, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com duzentas vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno, com regime semestral, com conceito global "CMB" atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela



FL 7048

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007048/99-76

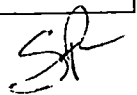
Instituição: Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Complexo de Ensino Superior do Brasil

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Econômicas	Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda.	200	Diurno e Noturno	Semestral	2.700 h/a	04 anos 05 anos	07 anos

\*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Sem especificação de área.	03
Mestres	Sem especificação de área.	04
Graduados	Economia, Ciências Contábeis	02
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>
Não consta do presente processo ou do relatório da Comissão de Avaliação informações referentes à área de concentração da titulação maior dos docentes indicados para ministrar as disciplinas do primeiro ano do curso.		





a) Adequação do perfil pretendido do Corpo Docente quanto a:

Corpo Docente (professores para o primeiro ano letivo)

Abaixo relacionamos os docentes credenciados para a prestação de serviço de docência no curso de Ciências Econômicas do COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL.

Conforme a determinação do MEC, informamos os professores que lecionarão no primeiro ano do curso. Com a evolução do curso serão contratados novos docentes para o preenchimento das vagas existentes.

Professor	Titulação	Formação Graduação	Instituição e ano de conclusão da Pós-Graduação	Disciplinas ministradas	Área de atuação
Wilson Ramos Filho	Mestre	Direito	UFPR. 1996	Instituições de Direito	UFPR e IBEJ
Edson Francisco Stein	Mestrando	Economia	UFPR 2000*	Introdução à Economia	Consultor de Planejamento
Pedro Leão Costa Neto	Doutor	Economia	Universidade Varsóvia - 1996	Introdução às Ciências Sociais	Un. Tuiuti Grad./ Pós- G.
Clémerson Merlin Clève	Doutor	Direito	PUC/S.P. 1992	Ciência Política	UFPR/ Titular
Carlos Magno E. Vasconcellos	Doutor	Economia	Un. Varsóvia - 1996	História Econômica Geral História Pensamento Econômico	Un. Tuiuti Grad./Pós- G.
Dayse Mendes	Mestre	Eng. Mecânica	UFPR. 1997	Matemática I e II	Fac. Paran. de Adm. e SPEI
Érico Euletério da Luz	Mestrando	Ciências Contábeis	UNOPAR 2000*	Contabilidade e Análise de Balanços	Un. Tuiuti Consultor
Maria de Lourdes Tomio Stein	Mestre	Economia	CEFET 2000	Introdução à Estatística Econômica	Un. Tuiuti
Daniel Soczek	Mestre	Filosofia	UFPR. 1999	Metodologia da Ciência Econômica	FACREI Ponta Grossa

\* Defesa prevista para março de 2000

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Sem Informação
a) Número de docentes	X		
b) Qualificação	X		
c) Experiência profissional docente	X		
d) Experiência profissional não docente	X		
e) Vinculação dos docentes com as áreas de conhecimento propostas	X		

Conceito:

A
B
C
D

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ECONOMIA - NOTURNO  
( 10 SEMESTRES )



1º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Matemática I	60
Introdução à Economia	60
História Econômica Geral	60
Introdução às Ciências Sociais	60
Metodologia da Ciência Econômica	60
TOTAL	300
TOTAL ACUMULADO	300

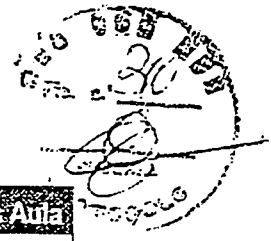
2º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Matemática II	60
Introdução à Estatística Econômica	60
História do Pensamento Econômico	60
Contabilidade e Análise de Balanços	60
Ciência Política	60
TOTAL	300
TOTAL ACUMULADO	600

3º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Estatística Econômica e Introdução à Econometria	60
Teoria Microeconômica I	60
Economia Política I	60
Contabilidade Social	60
Instituições de Direito	60
TOTAL	300
TOTAL ACUMULADO	900





4º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Econometria	60
Teoria Microeconômica II	60
Economia Política II	60
Teoria Macroeconômica I	60
Relações Econômicas Internacionais I	60
TOTAL	300
TOTAL ACUMULADO	1200

5º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Formação Econômica do Brasil	60
Economia Industrial	60
Teoria Monetária	60
Teoria Macroeconômica II	60
Relações Econômicas Internacionais II	60
TOTAL	300
TOTAL ACUMULADO	1500

6º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Economia Brasileira I	60
Economia Monetária e Financeira	60
Teoria Macroeconômica III	60
Economia Internacional e Comércio Exterior	60
TOTAL	240
TOTAL ACUMULADO	1740



7º PERÍODO

Disciplinas	Horas/Aula
Economia Brasileira II	60
Economia do Setor Público	60
Elaboração e Análise de Projetos I	60
Optativa I	60
TOTAL	240
TOTAL ACUMULADO	1980

8º PERÍODO

Disciplinas	Horas/Aula
Política e Planejamento Econômicos	60
Economia das Diversidades Regionais	60
Técnicas de Pesquisa em Economia	60
Optativa II	60
TOTAL	240
TOTAL ACUMULADO	2220

9º PERÍODO

Disciplinas	Horas/Aula
Desenvolvimento Sócio Econômico	60
Optativa III	60
Monografia I	120
TOTAL	240
TOTAL ACUMULADO	2460

10º PERÍODO

Disciplinas	Horas/Aula
Planejamento Público e Desenvolvimento	60
Optativa IV	60
Monografia II	120
TOTAL	240
TOTAL ACUMULADO GERAL	2.700

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ECONOMIA - DIURNO  
( 8 SEMESTRES )

## 1º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Matemática I	60
Introdução à Economia	60
História Econômica Geral	60
Introdução às Ciências Sociais	60
Metodologia da Ciência Econômica	60
TOTAL	300
TOTAL ACUMULADO	300

## 2º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Matemática II	60
Introdução à Estatística Econômica	60
História do Pensamento Econômico	60
Contabilidade e Análise de Balanços	60
Ciência Política	60
TOTAL	300
TOTAL ACUMULADO	600

## 3º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Estatística Econômica e Introdução à Econometria	60
Teoria Microeconômica I	60
Economia Política I	60
Contabilidade Social	60
Instituições de Direito	60
TOTAL	300
TOTAL ACUMULADO	900



#### 4º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Econometria	60
Teoria Microeconômica II	60
Economia Política II	60
Teoria Macroeconômica I	60
Relações Econômicas Internacionais I	60
TOTAL	300
TOTAL ACUMULADO	1200

#### 5º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Formação Econômica do Brasil	60
Economia Industrial	60
Teoria Monetária	60
Teoria Macroeconômica II	60
Relações Econômicas Internacionais II	60
TOTAL	300
TOTAL ACUMULADO	1500

#### 6º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Economia Brasileira I	60
Elaboração e Análise de Projetos I	60
Economia Monetária e Financeira	60
Teoria Macroeconômica III	60
Economia Internacional e Comércio Exterior	60
Técnicas de Pesquisa em Economia	60
TOTAL	360
TOTAL ACUMULADO	1860



7º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Economia Brasileira II	60
Política e Planejamento Econômicos	60
Economia do Setor Público	60
Optativa I	60
Optativa II	60
Monografia I	120
TOTAL	420
TOTAL ACUMULADO	2280

8º PERÍODO

Disciplinas	Horas Aula
Desenvolvimento Sócio Econômico	60
Planejamento Público e Desenvolvimento	60
Economia das Diversidades Regionais	60
Optativa III	60
Optativa IV	60
Monografia II	120
TOTAL	420
TOTAL ACUMULADO GERAL	2.700